



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 008/2026

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO DE ESCOLHA DA CORTE DE SOBERANAS DE TRINDADE DO SUL

O Município de Trindade do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Organizadora designada pelo Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições e a regulamentação do Concurso de Escolha da Corte de Soberanas do Município de Trindade do Sul, o qual reger-se-á pelo **REGULAMENTO DO CONCURSO** e pelas disposições deste Edital, conforme segue.

1. DO OBJETO

Art. 1º Este Edital tem por objeto disciplinar a abertura das inscrições e a realização do Concurso de Escolha da Corte de Soberanas do Município de Trindade do Sul, que tem por finalidade eleger uma Rainha e duas Princesas que representarão oficialmente o Município, sua cultura, sua história e suas potencialidades econômicas, turísticas e sociais durante o mandato estabelecido no Regulamento do Concurso.

Art. 2º A coordenação, a organização e a homologação do Concurso são de responsabilidade da Comissão Organizadora, designada pelo Poder Executivo Municipal, cabendo a esta a resolução dos casos omissos, de forma soberana e irrecorrível.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Concurso as candidatas que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- possuir idade entre 16 (dezesseis) e 25 (vinte e cinco) anos completos até 31 de dezembro de 2026;
- residir no Município de Trindade do Sul há, no mínimo, 3 (três) anos;
- não possuir filhos;
- não estar grávida;
- não ser casada, nem viver em união estável;
- possuir Ensino Médio completo ou estar regularmente matriculada;
- apresentar autorização dos pais ou responsável legal, quando menor de 18 anos;
- possuir disponibilidade para participar dos ensaios, cursos, treinamentos e eventos oficiais;
- comprometer-se a representar o Município durante todo o mandato;
- possuir conhecimentos básicos sobre o Município;
- demonstrar boa comunicação, postura ética e convivência social.

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período, local e forma:

- As inscrições serão realizadas no período de 31/08/2026 a 11/09/2026, na Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente;
- Atendimento presencial das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira;
- As inscrições são gratuitas, não sendo cobrada qualquer taxa das candidatas;
- A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada pela candidata e, quando menor de idade, também por seu responsável legal, conforme modelos constantes dos **Anexos I e II do Regulamento do Concurso**.

3.2. Documentos exigidos no ato da inscrição:

- cópia do RG e do CPF;
- comprovante de residência atualizado;
- declaração de residência no Município há mais de 3 (três) anos;
- comprovante de escolaridade;
- foto individual recente;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I ou Anexo II do Regulamento);
- autorização para uso de imagem, conforme declaração constante da Ficha de Inscrição;
- autorização dos pais ou responsável legal, quando a candidata for menor de 18 (dezoito) anos.

3.3. Da homologação:

- Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Organizadora homologará as candidaturas em data a ser divulgada;
- Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem a totalidade dos documentos exigidos e que preencherem todos os requisitos deste Edital;
- O número mínimo de candidatas para a realização do Concurso é de 3 (três), não havendo limite máximo.

4. DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidas de participar do Concurso:

- as Rainhas e Princesas de edições anteriores da Corte de Soberanas de Trindade do Sul;
- candidatas que atuem como modelo profissional ou que estejam, na data da inscrição, desempenhando título de rainha, princesa ou posto equivalente em outro concurso de beleza;
- candidatas que não preencham, integralmente, os requisitos previstos neste Edital.

5. DAS ETAPAS E DA PONTUAÇÃO

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



O Concurso será constituído de 3 (três) etapas avaliativas, cumulativas e complementares, valorizando não apenas a avaliação estética das candidatas, mas também o conhecimento sobre o Município e a capacidade de comunicação e representação institucional. A pontuação máxima total é de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Etapa	Vídeo Institucional	10 pontos
2ª Etapa	Prova Cultural	40 pontos
3ª Etapa	Desfile com Apresentação	50 pontos
TOTAL		100 pontos

5.1. Vídeo Institucional (até 10 pontos) — gravado pela Assessoria de Imprensa do Município durante setembro de 2026, com duração de 30 segundos; a pontuação será apurada conforme a quantidade de curtidas obtidas exclusivamente na publicação oficial do vídeo na página do Facebook do Município, durante 10 dias.

5.2. Prova Cultural (até 40 pontos) — realizada em outubro de 2026, avaliando os conhecimentos das candidatas sobre história, administração municipal, turismo, agricultura, cultura, economia e a Expotrisul.

5.3. Desfile com Apresentação (até 50 pontos) — realizado em 12/12/2026, dividido em Desfile (até 25 pontos: elegância, passarela, beleza, postura e naturalidade) e Momento de Apresentação Pessoal (até 25 pontos: comunicação, desenvoltura, simpatia, segurança e capacidade de representação).

6. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO / DATA	ATIVIDADE
31/08/2026 a 11/09/2026	Período de inscrições, na Secretaria Municipal de Educação
Setembro/2026 (data a definir)	Gravação dos vídeos institucionais (1ª Etapa)
10 dias após a publicação	Período de contabilização das curtidas dos vídeos institucionais
Outubro/2026 (data a definir)	Prova Cultural e de Conhecimentos (2ª Etapa)
12/12/2026	Desfile com Apresentação e Escolha da Corte de Soberanas (3ª Etapa)

As datas ainda não definidas neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora, com antecedência mínima, nos meios oficiais do Município.

7. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- Será considerada Rainha a candidata que obtiver a maior pontuação, resultante da soma das notas das 3 (três) etapas; serão consideradas 1ª e 2ª Princesas, respectivamente, as candidatas com a segunda e a terceira maiores pontuações;

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS



GESTÃO 2025 - 2028

Trindade do Sul

Crescendo com você!

- Em caso de empate, aplicam-se sucessivamente os critérios de desempate previstos no Regulamento do Concurso: maior nota na Prova Cultural; maior nota no Desfile com Apresentação; candidata mais velha; e, por fim, sorteio;
- A candidata que omitir impedimentos ou prestar informações falsas estará sujeita à perda do título, ainda que a irregularidade seja constatada após a realização do Concurso.

8. DA PREMIAÇÃO

- A Corte eleita — Rainha e Princesas — receberá faixa, coroa e presente-surpresa;
- A faixa e a coroa pertencerão à respectiva soberana ao final de seu mandato
- As demais candidatas participantes farão jus a presente-surpresa e certificado de participação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no Concurso implica a aceitação integral e irrestrita de todas as disposições deste Edital e do Regulamento do Concurso de Escolha da Corte de Soberanas de Trindade do Sul;
- A presença nas atividades preparatórias é obrigatória, salvo motivo de saúde pessoal ou falecimento familiar devidamente comprovados;
- Eventuais denúncias de irregularidades deverão ser dirigidas, por escrito, à Comissão Organizadora, e serão analisadas no prazo de 10 (dez) dias;
- Este Edital poderá ser alterado, complementado ou regulamentado por meio de aditivos expedidos pela Comissão Organizadora;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecurável;
- Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente.

Trindade do Sul/RS, 26 de agosto de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI

Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS

ROSECLER DE CARLI PALOSCHI

Secretária Municipal de Educação de Trindade do Sul

"Se o Senhor não edificar a casa,
em vão trabalham os que a edificam."
Salmo 127:1

A Deus toda honra e toda glória.



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
administracao@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS